



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ – 06.554.232/0001-78 – e-mail: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

PORTARIA Nº/2016 MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 02 DE MAIO DE 2016

II – Manter o controle necessário à execução ORÇAMENTÁRIA, do Fundo, junto ao Conselho, referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;

III – Manter a coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com encargos do Fundo;

IV – Encaminhar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social à Contabilidade Geral do Município;

V – Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Preparar o acompanhamento e realização das ações de Assistência Social para serem submetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo de Assistência Social;

VIII – Apresentar, ao Secretário Municipal de Assistência Social, a análise, e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, detectadas nas demonstrações mencionadas;

IX – Assinar em conjunto com Prefeito Municipal e o Secretário de Assistência Social a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta;

X – Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Assistência Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Assistência Social terá uma Comissão com representantes designados para acompanhar a execução dos trabalhos da Coordenação do Fundo, conforme Regimento Interno do CMAS.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal n.º 011/2014, de 27 de agosto de 2014.

Art. 11. O presente Decreto Municipal será publicado de modo regular, ratificando o Decreto Municipal n.º 007/2015, de 25 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/08/2015, na Edição MMCMXIV, em razão de publicação incompleta do teor do artigo 2.º, e passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, 07 de junho de 2016.

NEEMIAS DA CUNHA LEMOS

Prefeito Municipal

Este Decreto Municipal foi registrado no livro de Registro de Leis e Decretos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cristalândia do Piauí e enviada para publicação aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAVALCANTE LEMOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças de Cristalândia do Piauí
Portaria-GPM n.º 111/2015

Dispõe Sobre Nomeação do Cargo de chefe do serv. de controle das endemias do Município de Monte Alegre do Piauí, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74 Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR: a Sr.ª **ADAILDES GOMES FRANCA**, Portadora do CPF nº 687.099.273-87, para exercer o Cargo comissionado de **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DAS ENDEMIAS** do Município de Monte Alegre do Piauí.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí, 02 de maio de 2016.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016

Data de Abertura: 23/06/2016.

Edital de Tomada de Preço Nº 005/2016.

Modalidade: Tomada de Preço.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município de Floresta do Piauí-PI.

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ISS/FMS/FNS/PAB/FUS/FMAS/PETI/CAPAS/CRAS/Cia.Movimento, Recursos Próprios e convênios Municipais, Estaduais e Federais.

VALOR PREVISTO: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Cópia completa do Edital: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, Rua Rufino Raimundo Torres s/nº - Centro.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

a) recebimento: até às 09:00 (nove) horas do dia 23/06/2016.

b) abertura: até às 09:10 (nove e dez) horas do mesmo dia.

c) local: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, na Rua Rufino Raimundo Torres s/nº - Centro.

Floresta do Piauí (PI), 07 de Junho de 2016.

Lucilene Maria de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE:

Avelar de Sousa Lopes
Prefeito Municipal